

LEI Nº 824/2023

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Autores: Sandriério Ferreira Rocha, João Inaldo dos Santos e Mário Rodrigo Matias de Sá

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VÁRIAS
RUAS LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE CÍCERO
NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Maria Ana da Conceição**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado Oeste (Por traz da Pizzaria de João).

Art. 2º. Fica denominado de **Rua Maria Olindina da Conceição, (Dona Dina)**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite no lado Sul, com início na Rua Anísio Noá (Reciclagem de Regim).

Art. 3º. Fica denominada de **Rua Sebastião Martins dos Santos**, a rua no sentido Leste/Oeste, no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Nossa Senhora de Fátima no lado do Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite (Ferro Velho de Josa).

Art. 4º Fica denominada de **Travessa José Ferreira Cândido (Zé Maria)**, a Travessa no sentido Leste/Oeste no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Anísio Noá no lado Sul, com início na Avenida Antônio Matias Leite (Nas proximidades do restaurante de irmão Fábio).

Art. 5º. Fica denominada de **Rua Antônio Gomes de Sá**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Rua Luiz Vieira Ângelo no lado Leste, (Escola Nasília Ferreira Dantas), com início na Avenida Ana Tereza de Jesus.

Art. 6º. Fica denominada de **Rua Maria Generosa Matias Dantas**, a rua no sentido Norte/Sul no Bairro Padre Cícero, paralela à Avenida Antônio Matias Leite no lado

leste e paralela a Rua Enoque Elias de Barros do lado Oeste, com início na Rua João Ângelo em busca do Posto Limarques sentido Salgueiro, (Por traz do antigo galpão do Posto Fiscal).

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará, em 19 de dezembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA ANGELO
Prefeito Municipal de Penaforte